

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

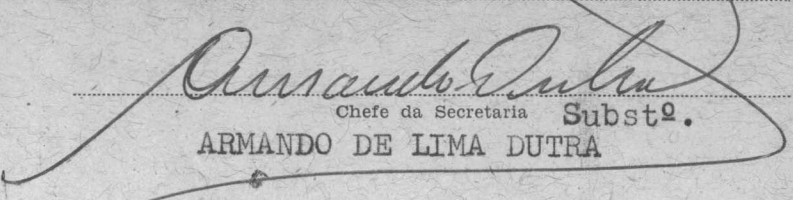
EM PAUTA PARA O DIA  
06/06/78 às 13:20h  
Em 11/05/78  
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 427-29/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze(11) dias do mês de maio do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
AMARO PEREIRA DA SILVA E OUTROS(03) contra  
INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA S/A-IBRASA

  
Chefe da Secretaria Subst.º.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 1º) Av. pr., 13º sal. prop., fér., fér. prop., Sal., FGTS, 10% do FGTS, saída na CTPS... Cr\$ 4.300,48  
2º) Av. pr., 13º sal., fér. prop., fér., sal., saída na CTPS, FGTS... Cr\$ 4.179,68  
3º) Av. pr., 13º sal., fér., fér. prop., sal., FGTS, 10% do FGTS, saída na CTPS... Cr\$ 4.203,84



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

424 78  
11 05 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

AMARO PEREIRA DA SILVA

Auxiliar (Profissão), casado (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

Coqueiros - Taquari portador da C.P. — N.º

86873, Série 253, e apresentou a seguinte reclamação contra

INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA S/A -IBRASA

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Estrada dos Pinheiros - Taquari

DECLAROU: (Rua e número)

- que começou a trabalhar para a rcd.a em 05.03.76 até 10.05.78;
- que recebeu aviso prévio em 10.04.78;
- que não recebeu seus direitos;
- que recebia Cr\$ 5,30 por hora, mas reclama seus direitos pelo salário mínimo regional.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 1.449,60
13º sal.prop.(4/12).....	Cr\$ 483,20
Férias (30 dias).....	Cr\$ 1.449,60
Férias prop.(2/12).....	Cr\$ 241,60
Salário(14 dias).....	Cr\$ 676,48
FGTS-guias AM cód.01.....	Cr\$ Calcular
10% do código 01.....	Cr\$ Calcular
Saída na CTPS.....	<u>X.X.X.X.X.X.</u>
SUB-TOTAL.....Cr\$4.300,48	

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de junho de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Amaro Pereira da Silva  
Amaro Pereira da Silva-rcte.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

jpb.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo nº 428 / 78  
Em 11 / 05 / 78 D.

Proc.nº428/78

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ADÃO NILDO DE SOUZA BIZARRO

aux.máquinas (Profissão), casado (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

res.Taquari portador da C.P. — N.º

51.790, Série 408, e apresentou a seguinte reclamação contra

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA S/A IBRASA-indústria

domiciliado a estrada dos Pinheiros 1235-Taquari (Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 07.04.77 até 10.05.78, quando foi demitido. Que recebia Cr\$5,60 por hora mas reclama seus direitos sobre o salário mínimo atual.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

**RECLAMA**

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$1.449,60
13ºsalário prop.(4/12).....	Cr\$ 483,20
férias prop.(1/12).....	Cr\$ 120,80
Férias integrais.....	Cr\$1.449,60
Salários(14 dias).....	Cr\$ 676,48
Saída CTPS.....	-----
FGTS-guias AM .....	<u>a calcular</u>
Sub-total.....	Cr\$4.179,68

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de junho de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatoria.

Adão Nildo de Souza Bizarro  
Adão Nildo de Souza Bizarro(rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Protocolo nº 429/78  
Em 11 / 05 1978

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc.nº 429/78

Aos ONZE dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
PEDRO BIZZARO MACHADO

Servente (Profissão), casado (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

Aleixo Rocha Km 7 - Taquari portador da C.P. — N.º

67705, Série 448, e apresentou a seguinte reclamação contra

INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA S/A -IBRASA  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Estrada dos Pinheiros, Taquari (Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda. em 01.12.75 até 10.05.78; quando foi demitido sem justa causa;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;
- que não recebeu férias;
- que recebia Cr\$ 5,10 por hora, mas reclama seus direitos sobre o salário mínimo regional;

RECLAMA:

Férias prop. (4/12).....	Cr\$ 483,20
Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$ 1.449,60
13º sal. pr p. (4/12).....	Cr\$ 483,20
Férias (30 dias).....	Cr\$ 1.449,60
Salários (7 dias).....	Cr\$ 338,24
FGTS-guias AM cód. 01.....	A calcular
10% do FGTS .....	A calcular
Saída na CTPS.....	.x.x.x.x.x.x.
SUB-TOTAL.....	Cr\$ 4.203,84

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de junho de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Pedro Bizzaro Machado*  
Pedro Bizzaro Machado-rcte.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

jpb.

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, fo

ta e expedida a devida notif. à recda e ao I.N.P.S, através do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 11 de 05 de 1978

Assinado e rubricado por ARRANCHO DE LIMA

Chefe de Secretaria ARRANCHO DE LIMA

Table with multiple columns and rows of text, partially obscured by a large handwritten mark.

Additional text at the bottom of the page, including a signature line and some illegible notes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

**Proc.nº 427-29778**

SR. **IND. BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA S/A-IBRASA**  
**Estrada dos Pinheiros - Taquari**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **AMARO PEREIRA DA SILVA E OUTROS**

Reclamado **IND. BRASILEIRA DE ARTEF. MADEIRA S/A-IBRASA**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **seis** (**06**) do mês de **junho/1978**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas.

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** **11** de **maio** de **1978**

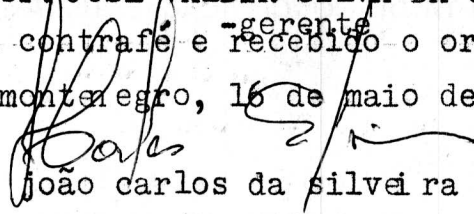
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**Jose SANDOR SILVA DA CONCEICAO**  
-quinta

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:15 h. no endereço supra, sendo aí, notifiquei a IND BRAS ARTF MADEIRAS SA-IBRASA na pessoa do sr. JOSE VALDIR SILVA DA CONCEIÇÃO tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original.

montenegro, 16 de maio de 1978

  
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. A. P. A. S.  
17 MAI 1978  
MONTENEGRO

Luiz Zamparini  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Of. Nº

Montenegro

, 11 de

maio

de 1978

ARQUIVO DA SEÇÃO DE  
Tribunal de Justiça

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 427-29 /78, desta Junta, ajuizado por ..AMARO..PEREIRA..DA..SILVA..E..OUTROS..... contra ..IND..BRASILEIRA..DE..ARTIFATOS..DE..MADEIRA..S/A..IBRASA..... com endereço à ..Estrada..Pinheiros..-..Taquari..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

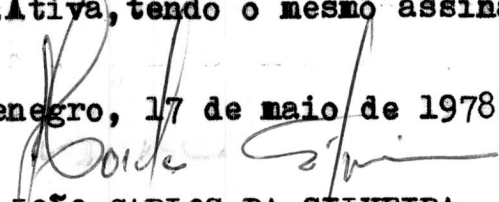
C.167



C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esq. Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.A.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 17 de maio de 1978

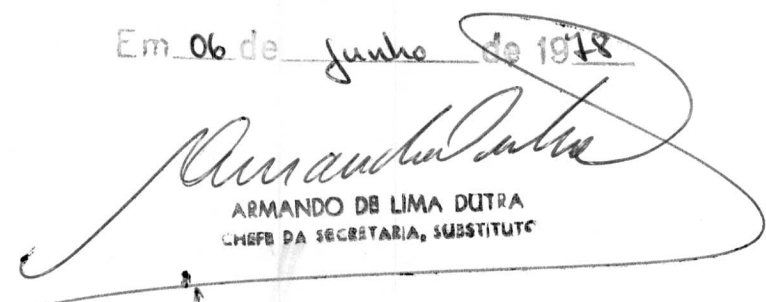
  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4 e  
doc. fls 8 a 10.

Em 06 de junho de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



43

**PROCESSO N° 427/29/78**

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AMARO PEREIRA DA SILVA E OUTROS, reclamantes e INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA S/A-IBRASA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias, férias proporcionais, salário, FGTS, 10% do FGTS, saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Carlos Alberto Alves, diretor da reclamada. DEFESA PRÉVIA: digo, as partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: ao reclamante Amaro Cr\$ 2.000,00; ao reclamante Adão Cr\$ 2.253,00 e ao Pedro Cr\$ 2.616,00. Os pagamentos são feitos neste ato. Com o recebimento das importâncias mencionadas os reclamantes dão quitação quanto ao objeto das reclamatórias, bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, de vez que as guias para o levantamento do depósito do FGTS são entregues neste ato, e o valor dos 10% sobre os depósitos estão incluídos nas importâncias acima referidas. Custas pro rata no valor de Cr\$ 181,40 para a reclamatória de Amaro; Cr\$ 199,60 para a de Adão e Cr\$ 221,00 para a de Pedro, cabendo a reclamada pagar Cr\$ 301,00 ficando os reclamantes dispensados dos pagamentos por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Amaro Pereira da Silva*  
Reclamante

*Carlos Alberto Alves*  
Reclamada

*Adão Wilson de S. Bizozzo*  
Reclamante

*Armando de Lima Dutra*  
Reclamante

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 427-29/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 16 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante PEDRO BIZARRO MACHADO e o Reclamado INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA S/A-IBRASA e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis cruzeiros..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando Lima Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, U.T.S.

*Pedro Bizarro Machado*  
.....  
Reclamante

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10/8

PROC. N.º 427-29/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 16:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADÃO NILDO DE SOUZA BIZARRO e o Reclamado IND. BRASILEIRA DE MADEIRA - IBRASA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.253,00 (dois mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBS

Adão Nildo de S. Bizarro  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia abaixo  
nesta data.

Em 07 de junho de 1978

Armando Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>88068093/0001-17</b>		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
03 DATA DE VENCIMENTO <b>06.06.78</b>		001/0318-2 06-06-78 BANCO DO BRASIL 06060/3749			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>IND. BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA S/A-IBRASA</b>					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Estrada dos Pinheiros</b>					
07 NUMERO <b>1235</b>			08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 CEP <b>95860</b>		11 MUNICIPIO (CIDADE) <b>Taquari</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCICIO <b>78</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE PRAZACAO	
16 TIPO <b>3</b>		17 N° PROCESSO <b>000 427/78</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO					
20 CÓDIGO <b>1505</b>		21 VALOR - CRS <b>301,00</b>			
22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - CRS			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CRS			
28 TOTAL		29 VALOR - CRS <b>301,00</b>			
30 AUTENTICAÇÃO					
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		N° E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>427/78</b>			
RECLAMANTE(S) <b>Amarô Pereira da Silva e outros</b>					
RECLAMADO(A) <b>Ind. Bras. de Artefatos Madeira S/A</b>					
GUIA N° <b>212/78</b>		EXPEDIDA EM <b>06 06 78</b>			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i> Banco do Brasil S.A.					

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de junho de 1978

Armando Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

Armando Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

~~59900 - X~~  
~~59900 - X~~  
~~BANCO DO BRASIL S.A.~~  
~~MONTENEGRO (RS)~~  
~~00665~~  
~~00000~~

3 0 1 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0